

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.691 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre o Setembro Cidadão e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 056/2021, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da Educação Cidadã, a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro, em todo o território do município.

§ 1º. O mês de setembro passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Currais Novos, com a denominação Setembro Cidadão.

§ 2º. Durante o Setembro Cidadão, as referências ao Município de Currais Novos, serão acrescidas da expressão Município Cidadão.

§ 3º. O laço, com as cores da República Federativa do Brasil, simboliza a luta por cidadania.

**Art. 2º.** Durante o mês de setembro, a Secretaria Municipal de Educação, Entidades da Administração Direta e Indireta e demais poderes e órgãos municipais, promoverão ações de educação cidadã ligadas às suas áreas de atuação, especialmente quanto ao seguinte:

I – realização de congressos, seminários, simpósios ou eventos similares, que abordem, dentre outros pertinentes à cidadania, temas sobre direitos e garantias fundamentais, direitos sociais, direitos políticos e preservação ao meio ambiente;

II – divulgação dos símbolos nacionais, estaduais e do município de Currais Novos.

Parágrafo único. Os entes definidos no artigo anterior poderão celebrar com qualquer entidade pública ou privada, convênios, contratos ou atos negociais congêneres, conforme legislação

vigente, para o cumprimento das atividades previstas neste artigo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas por intermédio de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de setembro de 2021.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**10EE4061

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2021. Edição 2618

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>